



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2025 – Edital 90052

O **MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI**, através de sua Comissão, designada por portaria específica, vem, por meio deste, com fulcro no Art. 75, I da Lei 14.133/2021, tornar público o interesse deste Poder Público Municipal em adquirir, por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, **a aquisição dos serviços de engenharia**, nos termos e condições abaixo.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida pelo Presidente da Comissão, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada nos dias **09 a 15 de setembro de 2025**, na plataforma do site "<http://comprasgov.br>".

2. OBJETO.

2.1. Contratação de empresa do ramo pertinente, voltada para a execução do serviço de pavimentação da parte frontal do Cemitério do Angical dos Marotos, zona Rural do Município de Paquetá-PI.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar da presente Cotação os interessados que estejam devidamente cadastrados na Plataforma COMPRAS BR e que cumpram as devidas formalidades dos documentos de habilitação exigidos neste edital, além dos requisitos básicos previstos no termo referencial, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

4. PROPOSTA DE PREÇOS.

4.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos diretos ou indiretos que venham a incidir sobre a execução do(s) serviço(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.

4.2. A validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da mesma.

4.3. O encaminhamento da proposta e da documentação exigida, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nas condições exigidas no Termo de Referência deste instrumento, devendo constar os preços unitários e totais e o preço total dos itens.

4.5. Até a abertura da sessão de análise, os licitantes poderão retirar ou substituir o valor da proposta anteriormente apresentada.

4.6. O prazo para a execução do objeto será imediatamente ao recebimento da ordem de serviços.

5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o valor de Menor **Preço Global**.

5.2. Será considerado habilitado e adjudicado, o primeiro classificado que atender as exigências de habilitação e inserção da proposta realinhada, de acordo com as exigências deste edital.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA.

6.1. A empresa declarada classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, em arquivo único, formato PDF, proposta e documentos de habilitação, na forma abaixo:

- a) A proposta de preços, contendo as especificações exigidas no Termo de Referência;
- b) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
- c) RG e CPF dos Sócios;
- d) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J);
- e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
- f) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- g) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).
- h) Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- i) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).
- j) Certificado de regularidade de situação – FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.
- l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- m) Balanço patrimonial e demonstrações de resultados do último exercício social, exigível na forma da Lei, ficando resguardado o direito de apresentar balanço de abertura as empresas com menos de um ano de exercício. As empresas com Menos de dois anos de exercício poderão apresentar apenas o último exercício vigente.
- n) Como comprovação técnico-profissional, a licitante deverá possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior na área de engenharia civil devidamente reconhecido pela entidade competente (sendo este profissional o responsável técnico pela execução dos serviços contratados), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente acompanhada da Certidão de

Acervo Técnico-CAT ou só a própria CAT, relativas à execução de serviços semelhantes e compatíveis com o objeto da contratação.

n.1 A comprovação de vínculo do Profissional supracitado, será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

n.1.1) Contrato social do licitante, em que conste profissional como sócio: ou

n.1.2) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha de Registro e GFIP, ou Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a empresa participante, devidamente assinado pelas partes; ou

n.1.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certidão simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

n.1.4) Contrato de prestação de serviços, conforme entendimento: Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1) –Tribunal de Contas da União.

- o)** Declaração expressa informando que cumpre com a norma Legal, de que não emprega menores de quatorze anos.
- p)** Apresentação de seguro garantia de proposta, em arquivo único, no formato PDF, para efeito de classificação, o licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta dispensa eletrônica, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta.

7. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

7.1. Os proponentes classificados em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terão o prazo máximo e improrrogável de 02 (duas) horas, determinado pelo sistema, para o envio dos documentos de habilitação e proposta.

7.2. O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na sumária inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

7.2. O não envio dos documentos no prazo acima citado, acarretará na desclassificação imediata do primeiro classificado, o qual obrigará o Presidente responsável pela compra direta, convocar o segundo colocado e assim, sucessivamente.

8. PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após o aceite do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

9. CONDIÇÕES GERAIS DE JULGAMENTO.

9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

8.2. Para efeito de julgamento das propostas apresentadas, não serão aceitas propostas manifestadamente inexequíveis, consideradas aquelas demonstradas pelo sistema do COMPRASGOV, analisadas e julgadas na forma do art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021.

9.3. A participação do proponente neste procedimento implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As despesas decorrentes da futura contratação serão firmadas por meio das seguintes fontes:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.2201.0000; 12.361.0016.2503.0000; 12.365.0013.2501.0000; 12.366.0016.2509.0000; 10.301.0020.2601.0000	500 – Recursos não vinculados de impostos;	339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Paquetá (PI), 08 de setembro de 2025.

ÁGUIDA SILVA DE ARAÚJO
Comissão de Contratação/CC/PMP

Visto:

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal de Paquetá-PI



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº/.....

CONTRATO DE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
..... POR INTERMÉDIO DA E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE,**

CONTRATADA:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, abaixo discriminados, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo contratual tem por objeto a contratação

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº/2025 – Dispensa de Licitação nº/2025**, e tem como fundamentação legal o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fazem parte deste contrato o processo administrativo com todas as suas peças: a proposta, as especificações, parecer, justificativas e os elementos que as acompanha, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta apresentada;

II – Executar o objeto do contrato de acordo com o especificado, de modo a atender as demandas da secretaria competente e determinações do gestor municipal;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo pertinente;

V – não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;

VI – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** – emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- III** – designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de(.....), iniciando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago à CONTRATADA o valor total de **R\$**(.....), durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir:

I – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento do objeto, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.

II – Os valores correspondentes ao objeto serão fixados em conta corrente ou poupança de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Paquetá-PI, por meio das fontes:

CLÁUSULA OITAVA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos de 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época do procedimento de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA **DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA **DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA **DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme as exigências legais contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA **DO FORO**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



Fica eleito o foro da Comarca de Paquetá, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

Paquetá (PI), de de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



PROJETO BÁSICO

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO DO ANGICAL DOS MAROTOS,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ.**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



INDICE

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

1. APRESENTAÇÃO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVOS
4. METAS
5. CUSTOS
6. MEMORIAL DESCRITIVO
7. DESCRIÇÃO FÍSICA
8. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
9. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS
10. MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
11. SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
12. PLANTA MEIO-FIO DE CONTENÇÃO
13. PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL



APRESENTAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. LOCALIZAÇÃO

O município de Paquetá, desmembrado de Picos e emancipado politicamente em 1994 através da Lei nº 4.680 de 26/01/94, possui extensão territorial de 492,41 Km², situa-se na mesorregião sudeste piauiense, formada pela micro região de Picos, tem sua posição geográfica delimitada pelo paralelo 07°06'16" de latitude sul em sua interseção com o meridiano de 41°42'14", ficando a 340 metros acima do nível do mar.

Limites territoriais:

A Norte = Picos/Dom Expedito Lopes/Santa Cruz do Piauí

A Sul = Itainópolis

A Leste = Picos

A Oeste = Santa Cruz do Piauí

1.2. ACESSO

O acesso ao município é feito por rodovia federal pavimentada (BR 316) no trecho compreendido entre a Capital, Teresina e a cidade de Picos, mais precisamente no povoado Mirolândia em Picos, e deste partindo-se por rodovia estadual de terra e percorrendo-se 23 Km até Paquetá. Dista em 38 Km do município de Picos, e 314 km da Capital, Teresina.

1.3. CLIMA E VEGETAÇÃO

O clima é quente, semi-úmido onde a principal característica, quanto a umidade, é a extrema irregularidade na distribuição das chuvas, com duas estações bem definidas: uma chuvosa, de dezembro a abril, e a outra seca, de maio a novembro. Os totais pluviométricos ao longo dos anos variam de 200 a 300 mm nos anos considerados muito secos e de 600 a 900 mm nos anos considerados mais chuvosos. As temperaturas são, em geral, muito quentes, com a média das mínimas de 26°C e a média das máximas de 36°C. A vegetação dominante é do tipo cerrado e caatinga arbustiva, já totalmente desprovida de árvore de grande porte. Em muitos locais, existe apenas vegetação xerófila,

ANDERSON DINO

ARAUJO

ROCHA:06803694305

Assinado de forma digital

por ANDERSON DINO

ARAUJO

ROCHA:06803694305



rasteira, caracterizando um avançado processo de desmatamento na região.

1.4. ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E DEMOGRÁFICOS

O município de Paquetá, apresenta uma estrutura econômica ainda em crescimento, vivendo praticamente de algumas culturas específicas tais como: castanha de caju, banana e côco da baía na lavoura permanente e da produção de algodão herbáceo, arroz, cana de açúcar, feijão, mandioca e milho na lavoura temporária. Sobressai ainda a criação de bovinos, caprinos, suínos e ovinos que servem para o sustento das famílias e também como fonte de renda para a população.

De acordo com os resultados do Censo 2000, o município apresenta um contingente populacional de 4.386 pessoas residentes, dentre estas 2.271 são do sexo masculino e 2.115 do sexo feminino. A distribuição deste contingente está prioritariamente concentrada na zona rural – 88,64% e apenas 11,36% na zona urbana. A Densidade Demográfica é de 8,89 habitantes por km quadrado e a taxa geométrica de crescimento anual é de – 0,31%.

1.5. EDUCAÇÃO

No que se refere aos aspectos educacionais, o município apresenta uma estrutura caracterizada por 02 estabelecimentos de ensino pré-escolar com 112 crianças matriculadas inicialmente e 18 estabelecimentos de ensino fundamental com 1.094 alunos matriculados. Não existe ensino de segundo grau e/ou ensino médio.

1.6. PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES

A participação das comunidades na vida pública do município se reflete através dos Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Associação de Moradores e Sindicato de Trabalhadores Rurais.

1.7. SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

O município de Paquetá encontra-se atualmente com sua política de saúde municipalizada na categoria de Gestão Plena de Atendimento Básico, sendo responsável pelo gerenciamento da mesma. Para isto conta com um gestor local e uma equipe de saúde composta por médico, enfermeiro, odontólogo, auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde, além de pessoal administrativo. A Secretaria Municipal de Saúde enquanto entidade representativa do município para gerenciar a política de saúde local, vem



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



desenvolvendo programas e projetos de saúde pública, visando o controle e prevenção de doenças, dos quais podemos destacar: Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Controle de Hanseníase, Imunizações, Tuberculose e Epidemiológica, dentre outros.

De acordo com os estudos efetuados, existe plenamente a viabilidade técnica para implantação da pavimentação em paralelepípedo proposta, sendo esta obra, uma das necessidades mais prementes das famílias residentes na área do projeto.

As condições de execução da obra constam nas especificações técnicas, planilhas orçamentárias e croqui das ruas a serem pavimentadas. O padrão recomendado, bem como, a quantidade necessária são suficientes para a implantação do projeto ora proposto.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de calçamento do **Cemitério do Angical dos Marotos** tem como finalidade promover melhores condições de acesso, mobilidade e segurança para a população.

Atualmente, a via de acesso encontra-se em más condições de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama e buracos dificulta a passagem de pedestres e veículos, causando transtornos principalmente em momentos de maior sensibilidade, como os funerais.

Dessa forma, a obra se justifica como medida necessária e de interesse público, representando um avanço importante para a infraestrutura comunitária e para o bem-estar da população.

A Prefeitura Municipal de Paquetá, consciente das dificuldades enfrentadas pela população, e tendo em vista que dispõe dos recursos próprios para executar as obras necessárias de infra-estrutura urbana, vem através do presente projeto propor a realização de pavimentação em paralelepípedo do trecho selecionado neste município.

ANDERSON
DINO ARAUJO
ROCHA:068036
94305

Assinado de forma
digital por
ANDERSON DINO
ARAUJO
ROCHA:06803694305

OBJETIVOS

GERAL:

- Acessibilidade e dignidade para familiares e visitantes, garantindo um espaço mais organizado e seguro; Melhoria da infraestrutura urbana, valorizando o entorno do cemitério e contribuindo para a urbanização da comunidade e Durabilidade e economia, já que o calçamento é uma solução eficiente para diminuir gastos recorrentes com manutenção da via.

ESPECÍFICOS:

- Implantar pavimentação em paralelepípedo no trecho selecionado, situado na Zona Rural do Município de Paquetá - PI, a fim de melhorar a circulação e acesso de veículos e da população.

METAS

Pavimentação de 600,00 m² em paralelepípedo, incluindo meio-fio relacionado no quadro resumo de custos.

CUSTOS

A execução de 600,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Cemitério de Angical dos Marotos, Zona Rural deste município, está orçada no valor global de R\$ 93.675,64 (Noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilhas orçamentárias e resumo de custos nas páginas subseqüentes.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



ANDERSON
DINO ARAUJO
ROCHA:068036
94305

Assinado de forma
digital por
ANDERSON DINO
ARAUJO
ROCHA:06803694305



MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

1.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com o projeto, prescrições contidas nestas especificações, Normas e Especificações Técnicas da ABNT, Legislação Municipal e normas e procedimentos de segurança do trabalho.
- 1.2. Fica reservado à CONTRATANTE o direito e competência de resolver todo caso singular e por ventura omissos no projeto ou nestas especificações.
- 1.3. A supervisão da execução dos trabalhos estará sempre à cargo de um Engenheiro ou Arquiteto credenciado pela CONTRATADA junto à CONTRATANTE.
- 1.4. A fiscalização será supervisionada por Engenheiro ou Arquiteto devidamente designado pelo CONTRATANTE.
- 1.5. É indispensável a qualificação adequada do pessoal na execução das obras e serviços. A CONTRATADA se obriga a afastar todo e qualquer elemento que a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO possa prejudicar a qualidade dos serviços, à ordem e ao bom andamento da obra.
- 1.6. A CONTRATADA prestará sempre todos os esclarecimentos e informações à FISCALIZAÇÃO sobre programação e andamento dos trabalhos, suas peculiaridades, e tudo mais julgado necessário ao seu desempenho.
- 1.7. A CONTRATADA acatará de imediato as solicitações e ordens da FISCALIZAÇÃO que terá plena competência até mesmo para suspender os serviços da obra total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos de ordem técnica, disciplinar ou de segurança do trabalho.



- 1.8. A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne as obras às suas implicações imediatas e remotas, sempre de conformidade com as condições contratuais, e de modo especial com legislação vigente.
- 1.9. A CONTRATADA manterá sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO todos os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços, bem como, a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos.
- 1.10. A CONTRATADA é a única responsável pela segurança do pessoal, pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, bem como, pela proteção destes e da obra como um todo.
- 1.11. Todos os materiais a serem empregados na obra, ou eventual reposição, serão de boa qualidade, satisfazendo as Especificações e Padrões da ABNT.
- 1.12. Os materiais e equipamentos serão armazenados em local apropriado, de acordo com sua natureza e atendendo às recomendações dos fabricantes. Nestes locais não será permitido guardar material que não se destinem à obra, nem aqueles que por qualquer motivo forem rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.
- 1.13. Materiais ou equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE serão inspecionados pela CONTRATADA no ato do recebimento, a qual, poderá se recusar a recebê-los em caso de avaria ou qualquer motivo que impeça sua adequada utilização.
- 1.14. Compete a CONTRATADA os serviços de limpeza e regularização das áreas, bem como, os serviços de locação da obra.

2.0 - INSTALAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS

- 2.1. Compete a CONTRATADA, a quem cabe também o ônus de manutenção, as instalações do canteiro de obras, previamente aprovados pela CONTRATANTE.



3.0 – PLACA DA OBRA

3.1 - Este serviço consiste na colocação de placa para identificação da obra, de acordo com o modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETA.

Esta placa deverá ser assentada em via de maior movimento;

A placa deverá ter dimensões de 2,00 m de altura por 3,00 m de comprimento, conforme desenho em anexo. Terá sustentação em frechais de madeira, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

4.0 – DESCRIÇÃO FÍSICA

4.1 – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

4.1.1. Limpeza do terreno:

Será procedida a limpeza do leito da rua, removendo-se quaisquer detritos, entulhos ou material orgânico que nele existem.

4.2.1. Locação:

A firma contratada localará a obra rigorosamente de acordo com o projeto ou sob a orientação da fiscalização da Prefeitura, respeitando o alinhamento da rua, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível, e correndo exclusivamente por sua conta, a demolição e reconstrução dos serviços verificados como imperfeitos pela fiscalização.

4.2 – MOVIMENTO DE TERRA:

4.2.1. Regularização Mecanizada de Área:

Consiste na regularização mecanizada do subleito da via através da utilização de equipamentos de terraplanagem (motoniveladora) e será medido pela área regularizada, em m², incluindo mão-de-obra,

equipamentos, ferramentas;

As condições para utilização do serviço consistem em retirada de vegetação de pequeno porte e que o terreno seja plano ou pouco ondulado, com pouca umidade, sem matações ou rochas, com a finalidade de fazer subleitos rodoviários.

Refere-se a cortes e aterros até atingir a cota da linha do projeto, e mediante orientação da fiscalização da Prefeitura.

4.2.2. Remoção:

Todo material escavado e não reaproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização.

4.2.3. Aterro apiloado:

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 15 cm (quinze centímetros), uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado. Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros deverão ser, de preferência, solos areno-argilosos, laterídicos, ou piçarra de seixo rolado, podendo ser utilizado areia fina quando as condições de umidade do terreno assim o indicarem.

O material a ser utilizado como colchão será areia fina do rio, conforme necessidade de aplicação dos mesmos.

4.3 – MEIO-FIO:

4.3.1. Execução e Dimensões:

O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita), deverá ter seção retangular com dimensões de 12cm (doze centímetros) na largura, de 35cm (trinta e cinco centímetros) na altura e comprimento de 70cm a 1,00m (setenta centímetros a um metro), e resistência superior ou igual a 10 Mpa.

4.3.2. Abertura de valas para assentamento de meio-fio:

As valas deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique

ANDERSON DINO
ARAUJO
ROCHA:06803694305

Assinado de forma
digital por ANDERSON
DINO ARAUJO
ROCHA:06803694305



enterrado no mínimo 20 cm (vinte centímetros).

O fundo das valas onde serão assentados os meios-fios deverá ser regularizado e apiloado.

O assentamento dos meios-fios deverá ser executado após a regularização da via pública.

4.3.3. Rejuntamento de meio-fio:

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de (cimento e areia grossa isenta de argila) no traço 1:4.

4.4– PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO:

4.4.1. O material usado para o colchão será areia fina do rio, com espessura de 10cm. Os paralelepípedos deverão ter respectivamente de largura, altura e comprimento, 10 x 9 x 16 cm aproximadamente, e boa resistência ao impacto e à fricção.

4.4.2. Os paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00m (um metro) a 1,50m (um metro e meio) no sentido transversal e cerca de 4,00m (quatro metros) no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

4.4.3. Os paralelepípedos deverão ser colocados pelo calceteiro de modo a proporcionar o travamento entre os mesmos.

4.4.4. Concluído o assentamento, deverá ser feito o apiloamento para melhor fixação das pedras e deverá ser efetuado do meio-fio para o centro.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação, deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

4.4.5. O vão resultante entre as pedras, a ser preenchido com argamassa, dever ser o menor possível.

4.4.6. Após a colocação das pedras, iniciar o rejuntamento com o emprego de argamassa de cimento e areia média lavada úmida, no traço 1:4.

4.4.7. Regar o conjunto com auxílio de vassoura de piaçava para que essa argamassa de rejunte penetre nas juntas-vãos, depois concluir com apiloamento de modo que o piso fique bem nivelado, obedecendo os caimentos previstos no projeto.

4.4.8. Espalhar sobre as pedras uma camada de areia úmida, que assim deve permanecer, no mínimo, por cinco dias. Neste período não deve ser permitido o trânsito sobre o piso.

4.4.9. *Caldeamento*: Deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, após o assentamento e compactação das pedras, com a prévia varrição da superfície por elas definida. Esta varrição tem por finalidade a limpeza das juntas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7cm (sete centímetros) para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras.

As pedras deverão ser molhadas antes do espalhamento da argamassa. À medida que for sendo caldeado, será exigido uma compactação com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento nas juntas, e conseqüentemente uma melhor fixação da pedra.

A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada.

A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto.

4.5– OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

4.5.1. O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente dos cortes.

4.5.2. Colado ao meio fio as pedras deverão ser assentadas com 40 cm de largura e inclinação de 20%.

ANDERSON
DINO ARAUJO
ROCHA:0680369
4305

Assinado de forma
digital por
ANDERSON DINO
ARAUJO
ROCHA:06803694305



4.5.3. Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

4.5.4. Os paralelepípedos utilizados na execução da pavimentação deverão apresentar dimensões não inferiores a 0,09m (dez centímetros) em todas as direções.

4.5.5. A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que for devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

4.5.6. Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.

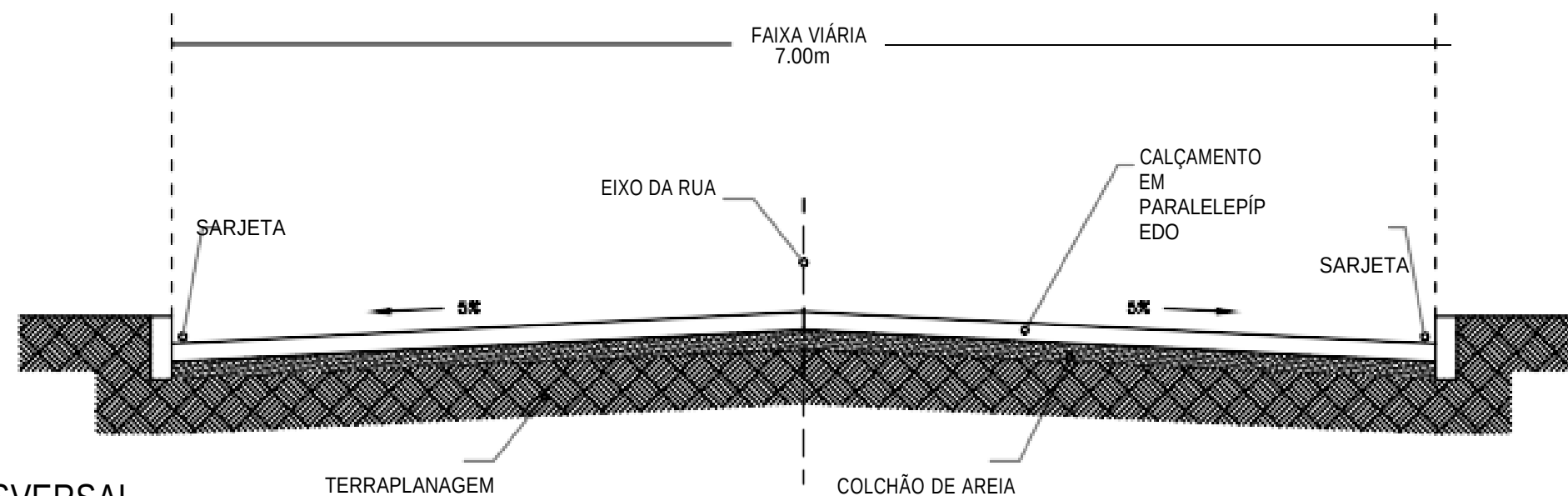
4.5.7. Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada imediatamente, a fim de que a fiscalização tome conhecimento e ordene as providências a serem tomadas.

4.5.8. Antes da aplicação da pedra a ser utilizada na pavimentação, a firma contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação da mesma, no local, pelo Engº ou Arquiteto Fiscal da Obra.

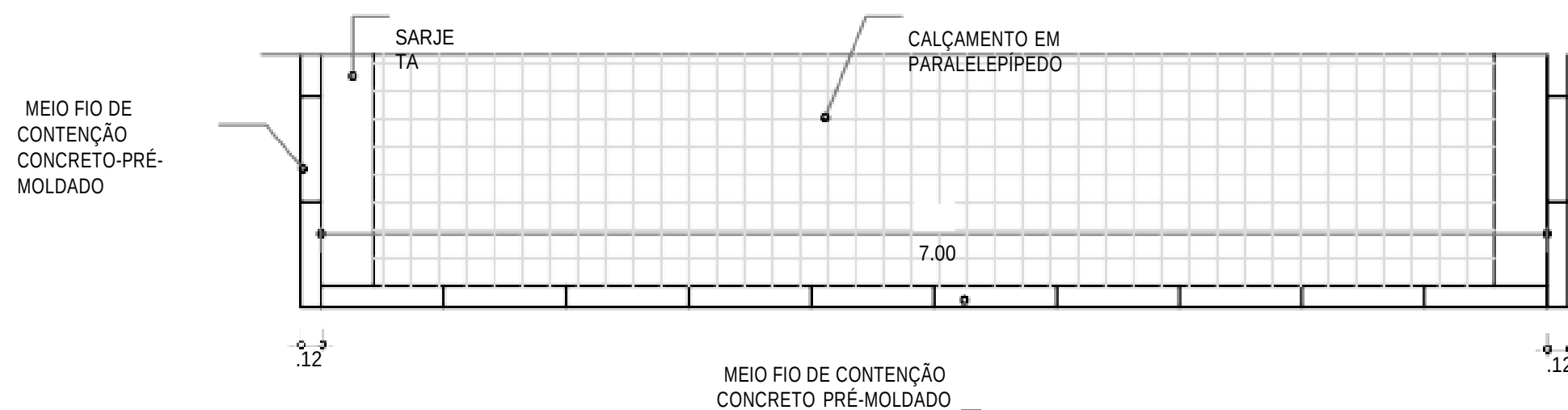
4.5.9. Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc.

ANDERSON
DINO ARAUJO
ROCHA:068036
94305

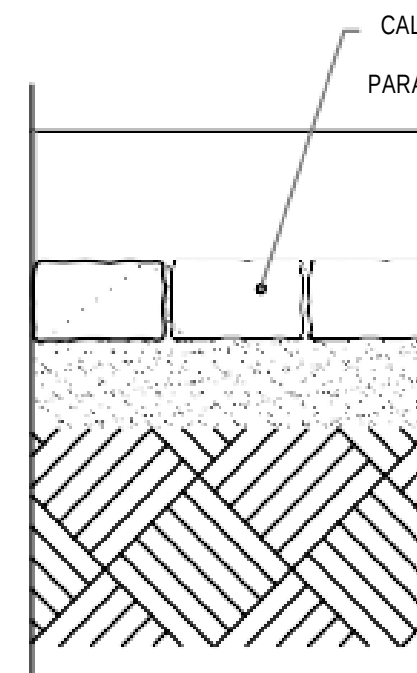
Assinado de forma
digital por
ANDERSON DINO
ARAUJO
ROCHA:06803694305



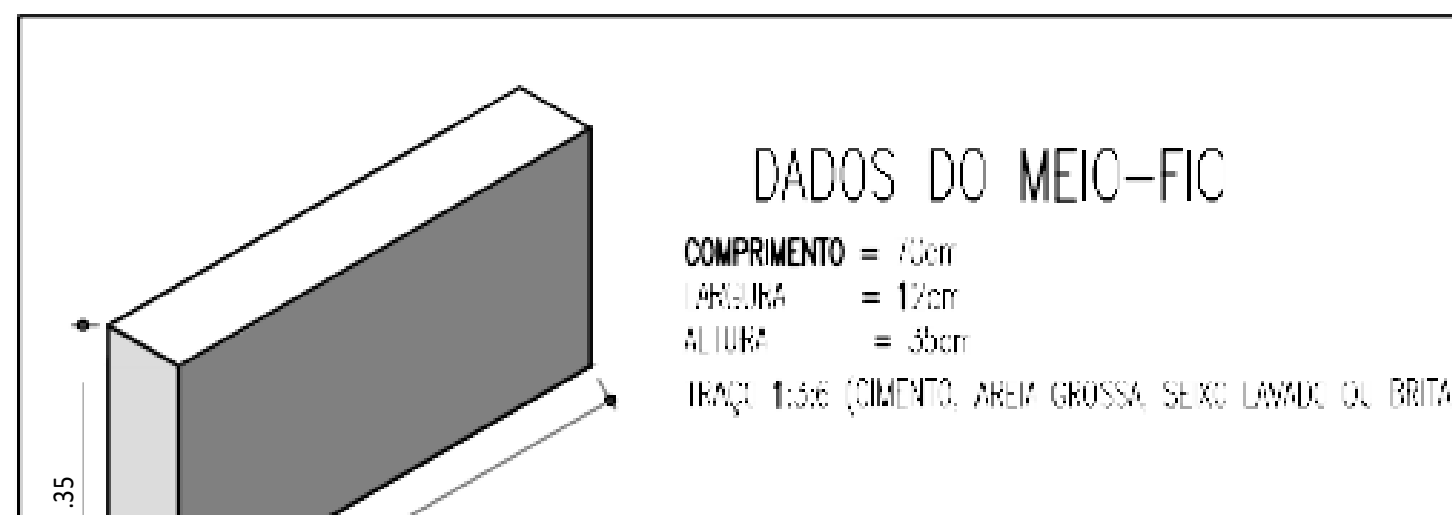
TRANSVERSAL
ESC. 1:50



PLANTA BAIXA
ESC. 1:50

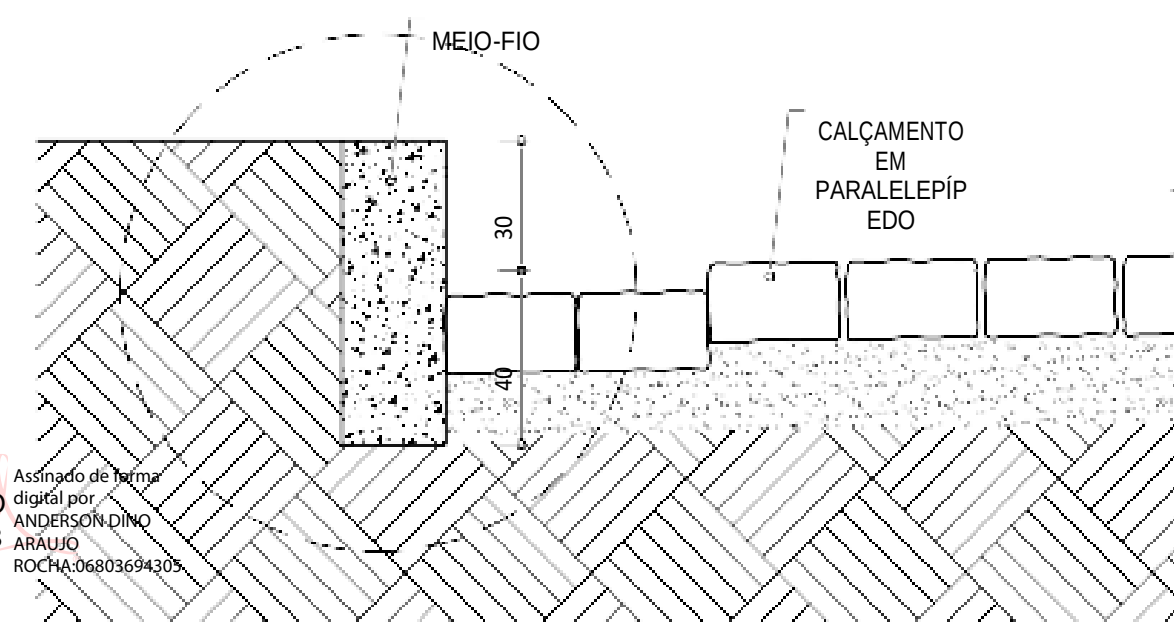


SEÇÃO LONGITUDINAL
ESC. 1:25



ANDERSON
DINO ARAUJO
ROCHA:06803
694305

Assinado de forma
digital por
ANDERSON DINO
ARAÚJO
ROCHA:06803694305



RELATORIO FOTOGRAFICO			
LOCALIDADE:		POVOADO ANGICAL DOS MAROTOS	
FOTOGRAFIAS			
Foto 1		Foto 2	
 3 de set. de 2025, 15:36:06 -7.071427,-41.657861 Altitude:338.4meter Rapidez:3.6km/h		 3 de set. de 2025, 15:38:25 -7.071709,-41.657861 Altitude:338.5meter Rapidez:4.0km/h	
Foto 3		Foto 4	
 3 de set. de 2025, 15:38:46 -7.071990,-41.657867 Altitude:338.7meter Rapidez:3.0km/h		 3 de set. de 2025, 15:39:12 -7.071876,-41.657879 Altitude:338.2meter Rapidez:5.4km/h	
INFORMAÇÕES SOBRE AS FOTOGRAFIAS APRESENTADAS			
1. LOCALIZAÇÃO:		ZORA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ – PI	

LOCALIDADE:	POVOADO ANGICAL DOS MAROTOS		
FOTOGRAFIAS			
Foto 5			Foto 6
 3 de set. de 2025, 15:38:17 -7.071709,-41.657861 Altitude:339.0meter Rapidez:4.4km/h		 3 de set. de 2025, 15:39:16 -7.071876,-41.657879 Altitude:338.2meter Rapidez:5.4km/h	
Foto 7			Foto 8
INFORMAÇÕES SOBRE AS FOTOGRAFIAS APRESENTADAS			
2. LOCALIZAÇÃO:	ZORA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ – PI		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



Obra
PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO DO ANGICAL DOS MAROTOS

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Piauí
SICRO3 - 10/2023 - Piauí
ORSE - 10/2023 - Sergipe

B.D.I.
26,43%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,15%
Mensalista: 70,87%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	6.095,07
2	PLACA DE OBRA	2.479,57
3	CEMITÉRIO DO ANGICAL DOS MAROTOS	85.101,00

Total sem BDI 74.112,60
Total do BDI 19.563,04
Total Geral 93.675,64

ANDERSON DINO ARAUJO
ROCHA:06803694305

Assinado de forma digital por
ANDERSON DINO ARAUJO
ROCHA:06803694305



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



Obra
PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO DO ANGICAL DOS MAROTOS

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Piauí
SICRO3 - 10/2023 - Piauí
ORSE - 10/2023 - Sergipe

B.D.I.
26,43%

Encargos
Não
Desonerado:
Horista:
112,15%
Mensalista:
70,87%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					6.095,07
1.1	CP CE03 - COMP. 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1	4.820,91	6.095,07	6.095,07
2			PLACA DE OBRA					2.479,57
2.1	103689	SINAPI	PLACA DE OBRA	m²	6,48	302,66	382,65	2.479,57
3			CEMITÉRIO DO ANGICAL DOS MAROTOS					85.101,00
3.1			TERRAPLENAGEM					267,80
3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	140	0,61	0,77	107,80
3.1.2	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1000	0,13	0,16	160,00
3.2			PAVIMENTAÇÃO					77.670,00
3.2.1	CP CE03 - COMP. 02	Próprio	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	1000	59,85	75,66	75.660,00
3.2.2	CP CE03 - COMP. 03	Próprio	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO REVESTIMENTO	M²	1000	1,59	2,01	2.010,00

ANDERSON DINO
ARAUJO
ROCHA:0680369430
5

Assinado de forma
digital por ANDERSON
DINO ARAUJO
ROCHA:06803694305

3.3			DRENAGEM SUPERFICIAL					4.411,20
3.3.2	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	4,01	870,09	1.100,05	4.411,20
3.4			TRANSPORTE					612,00
3.4.1	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	300	0,73	0,92	276,00
3.4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	300	0,89	1,12	336,00
3.5			LIMPEZA DE OBRA					2.140,00
3.5.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1000	1,70	2,14	2.140,00

Total sem BDI	74.112,60
Total do BDI	19.563,04
Total Geral	93.675,64

ANDERSON DINO ARAUJO
ROCHA:06803694305

Assinado de forma digital por
ANDERSON DINO ARAUJO
ROCHA:06803694305



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



Obra
PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO DO ANGICAL DOS MAROTOS

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Piauí
SICRO3 - 10/2023 - Piauí
ORSE - 10/2023 - Sergipe

B.D.I.
26,43%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,15%
Mensalista: 70,87%

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					6.095,07	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP CE03 - COMP. 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	4.820,91	4.820,91	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,3340000	112,21	2.730,51	
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,0000000	46,72	1.401,60	
Composição Auxiliar	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,0000000	22,96	688,80	
				MO sem LS =>	2.189,90	LS =>	2.455,97	MO com LS =>	4.645,87
				Valor do BDI =>	1.274,16			Valor com BDI =>	6.095,07
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	6.095,07

2			PLACA DE OBRA					2.479,57
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	PLACA DE OBRA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	302,66	302,66
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,71	12,35
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	23,73	8,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	18,87	21,10

ANDERSON
DINO ARAUJO
ROCHA:06803694305

Assinado de forma digital por ANDERSON DINO ARAUJO
ROCHA:06803694305

Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,97	15,94		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	243,75	243,75		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,73	0,42		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,22	0,26		
					MO sem LS =>	11,95	LS =>	13,40	MO com LS =>	25,35
					Valor do BDI =>	79,99			Valor com BDI =>	382,65
							Quant. =>	6,4800000	Preço Total =>	2.479,57

3			CEMITÉRIO DO ANGICAL DOS MAROTOS					85.101,00	
3.1			TERRAPLENAGEM					267,80	
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,61	0,61	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	12,22	0,61	
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,52
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,77
						Quant. =>	140,0000000	Preço Total =>	107,80

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,13	0,13	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	252,52	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	100,26	0,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	18,87	0,01	
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16
						Quant. =>	1.000,0000000	Preço Total =>	160,00

ANDERSON DINO
 ARAUJO
 ROCHA:06803694
 305

Assinado de forma
 digital por ANDERSON
 DINO ARAUJO
 ROCHA:06803694305

3.2			PAVIMENTAÇÃO					77.670,00	
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP CE03 - COMP. 02	Próprio	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M²	1,0000000	59,85	59,85
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0250000	718,85	17,97
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4000000	23,90	9,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6000000	18,87	11,32
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,1300000	82,87	10,77
Insumo	CP CE03 - COTAÇÃO	Próprio	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SEM FRETE	Material		MIL	0,0420000	243,75	10,23
				MO sem LS =>	8,39	LS =>	9,40	MO com LS =>	17,79
				Valor do BDI =>	15,81			Valor com BDI =>	75,66
						Quant. =>	1.000,0000000	Preço Total =>	75.660,00

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP CE03 - COMP. 03	Próprio	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO REVESTIMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	1,59	1,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	18,87	1,50	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0110000	8,75	0,09	
				MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,55	MO com LS =>	1,04
				Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	2,01
						Quant. =>	1.000.0000000	Preço Total =>	2.010,00

3.3			DRENAGEM SUPERFICIAL					4.411,20	
3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	870,09	870,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,6500000	18,87	219,83	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	82,87	103,58	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	563,5900000	0,97	546,68	
				MO sem LS ==>	71,71	LS ==>	80,43	MO com LS ==>	152,14

ANDERSON
 DINO ARAUJO
 ROCHA:0680369
 4305

Assinado de forma
 digital por
 ANDERSON DINO
 ARAUJO
 ROCHA:06803694305

Valor do BDI => 229,96 Valor com BDI => 1.100,05
Quant. => 4,0100000 Preço Total => 4.411,20

3.4			TRANSPORTE						612,00
3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,73	0,73
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	271,1147	85,9262	271,1147

Custo Horário de Equipamentos => 271,1147

Custo Horário de Execução => 271,1147

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 373,5000

Custo Unitário de Execução => 0,7259

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,19 Valor com BDI => 0,92

Quant. => 300,0000000 Preço Total => 276,00

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,89	0,89
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	271,1147	85,9262	271,1147

Custo Horário de Equipamentos => 271,1147

Custo Horário de Execução => 271,1147

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0173

Custo do FIC => 0,0151

Produção de Equipe => 311,2500

Custo Unitário de Execução => 0,8711

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

ANDERSON
DINO ARAUJO
ROCHA:0680369
4305

Assinado de forma digital por ANDERSON DINO ARAUJO ROCHA:06803694305

Valor do BDI =>0,23

Valor com BDI =>1,12

Quant. =>300,0000000Preço Total =>336,00

3.5			LIMPEZA DE OBRA					2.140,00
3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,70	1,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	18,87	1,67
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	2,21	0,03
				MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,61	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,44	Valor com BDI =>		
				Quant. =>		1.000,0000000	Preço Total =>	2.140,00

Total sem BDI74.112,60

Total do BDI19.563,04

Total Geral93.675,64

ANDERSON DINO
ARAUJO
ROCHA:06803694305

Assinado de forma digital por
ANDERSON DINO ARAUJO
ROCHA:06803694305



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



Obra
PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO DO ANGICAL DOS MAROTOS

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Piauí
SICRO3 - 10/2023 - Piauí
ORSE - 10/2023 - Sergipe

B.D.I.
26,43%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,15%
Mensalista: 70,87%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 6.095,07	100,00% 6.095,07
2	PLACA DE OBRA	100,00% 2.479,57	100,00% 2.479,57
3	CEMITÉRIO DO ANGICAL DOS MAROTOS	100,00% 85.101,00	100,00% 85.101,00
Porcentagem			100,0%
Custo			93.675,64
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			93.675,64

ANDERSON DINO
ARAUJO
ROCHA:06803694305

Assinado de forma digital
por ANDERSON DINO
ARAUJO
ROCHA:06803694305



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920250066971

1. Responsável Técnico

ANDERSON DINO ARAÚJO ROCHA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1918955883**

Registro: **36207**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**

CPF/CNPJ: **01612601000118**

Logradouro: **AVENIDA FILOMENO PORTELA**

Nº: **820**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAQUETÁ**

UF: **PI**

CEP: **64618-000**

Contrato: **Sem número**

celebrado em **05/09/2025**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.500,00**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **SEDE PAQUETÁ**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **PAQUETÁ**

UF: **PI**

CEP: **64618-000**

Data de Início: **05/09/2025**

Previsão de Término: **05/09/2026**

Coordenadas Geográficas: **-7.10222011, -41.7056822**

Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**

CPF/CNPJ: **01612601000118**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1.000,0000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ANGICAL DOS MAROTOS, MUNICÍPIO DE PAQUETÁ, COM UMA ÁREA DE 1000,00 M², ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOC. PROFIS. DOS ENG.DE PICOS-ASPENP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAQUETÁ - PI

5 de Setembro de 2025

Local

Data

Documento assinado eletronicamente com
credenciais de login e senha por:
ANDERSON DINO ARAÚJO ROCHA
RNP: 1918955883
Data: 05/09/25 12:54

ANDERSON DINO ARAÚJO ROCHA - CPF: 06803694305

ANDERSON CLAYTON DA SILVA
Assinado de forma digital
por ANDERSON CLAYTON
DA SILVA
BARROS:64278972334 BARROS:64278972334

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ - CPF/CNPJ: 01612601000118

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **103,03**

Registrada em **05/09/2025**

Valor Pago: R\$ **103,03**

Nosso Número: **8201741914**

Baixada em: